



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1291, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

**DECRETO Nº 35.936, de 13 de outubro de 2019.**

**DECRETA LUTO OFICIAL DE 05 (CINCO) DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MARCO ANTÔNIO TEBALDI.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e art. 16 do Decreto nº 8.395, de 04 de dezembro de 1997,

Considerando o falecimento do Engenheiro Sanitarista e Ambiental formado pela Universidade Federal de Santa Catarina, pós-graduado em Hidrologia pela Universidade de São Paulo, Professor Universitário da disciplina de Hidrologia, Servidor Público e ex-Prefeito Municipal de Joinville, Marco Antônio Tebaldi, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município durante o transcurso de sua vida política, tendo sido Vereador no período de 1993 a 1996; Vice-prefeito no período de 2001 a 2002; Prefeito de Joinville no período de 2002 a 2004, e de 2005 a 2008, Deputado Federal no período de 2011 a 2019, Secretário da Educação do Estado de Santa Catarina no período de 2011 a 2012, reassumindo o cargo de Deputado Federal em 1º de março de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial, por 05 (cinco) dias, a partir desta data, em sinal de pesar.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/10/2019, às 21:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4708764** e o código CRC **9D2E21D9**.